TRIBUNA PARLAMENTAR
Informativo da Assembleia Legislativa de Pernambuco - Edição Especial – Ano IX – nº 85 – 5 de Outubro de 2009

20 ANOS DA LEI MAIOR



Promulgada um ano após a aprovação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1989, o texto simbolizou uma nova página na recente redemocratização do País. Nesta edição, uma visão geral - com análise política, jurídica e histórica - sobre o documento.

FOTO: BRENO LAPROVITERA

CARTA AO LEITOR

Você já parou para pensar em como estava sua vida há 20 anos? Pois bem, foi isso que nós fizemos nesta edição. Só com uma diferença: paramos para olhar como estava o Brasil e Pernambuco naquele tempo. Se você, caro leitor, já era um ser pensante em outubro de 1989 ou é um conhecedor dos fatos históricos, sabe muito bem que foi nesse ano que a história política de Pernambuco teve uma grande mudança: após 21 anos de ditadura militar, o Estado Democrático de Direito era restituído com a promulgação da nova Constituição do Estado.

Um ano antes, o Brasil já tinha promulgado a sua Lei Maior. E foi com base nela que 57 deputados estaduais elaboraram o texto pernambucano. Foram dias e madrugadas de trabalho intenso que resultaram numa nova visão sobre as normas que regem, até hoje, a sociedade pernambucana.

Em razão do aniversário de 20 anos da Carta Magna de Pernambuco, decidimos fazer uma viagem no tempo para sabermos quem foram alguns dos personagens que participaram desse momento histórico da vida pernambucana; como foi elaborada a Lei Maior do Estado; quais as polêmicas principais da época; e como os constituintes de 1989 veem, hoje, o texto por eles escrito. Além disso, buscamos análises e opiniões de juristas, pesquisadores, cientistas políticos, representantes da sociedade civil e, claro, de políticos, sobre os avanços trazidos pela Constituição de 1989, sua aplicabilidade na prática e os principais questionamentos em relação ao documento histórico.

Hoje, dia 5 de outubro, a Carta de Pernambuco completa 20 anos. Para comemorar a data, a Alepe preparou uma série de eventos. Veja, nas próximas páginas, tudo sobre o acontecimento. Boa leitura!

EXPEDIENTE

O Jornal **Tribuna Parlamentar** é uma publicação de responsabilidade da **Assistência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa - Departamento de Imprensa**.

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Assistente de Comunicação Social:** Cláudia Lucena. **Chefe do Departamento de Imprensa**: Marconi Glauco. **Editor:** Marconi Glauco. **Revisão:** Cláudia Lucena e Marconi Glauco. **Redatores:** Christianne Alcântara, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo. **Estagiários:** Rafaela Torres Galindo e Roberto Moriá. **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares. **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera. **Fotógrafos:** João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques. **Tratamento de Imagem:** Ricardo Verçosa. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3183-2107. PABX 3183.2211.

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br* — E-mail: *dcomunic@alepe.pe.gov.br*

ARTIGO

CARTA DE PERNAMBUCO: MARCO HISTÓRICO

Guilherme Uchoa *

Há 20 anos, Pernambuco apresentava à sociedade sua Constituição - fruto do processo de redemocratização do País.

Em 1989, um ano depois do nascimento da Constituição chamada "Cidadã", os constituintes pernambucanos seguiram os passos daqueles que participaram da Assembleia Nacional Constituinte - no período de fevereiro de 1987 a outubro de 1988 - e viabilizaram também, por meio da Constituição de Pernambuco, as transformações pelas quais o Estado deveria passar para garantir as conquistas democráticas desejadas pela população.

A história da Nova Roma de Bravos Guerreiros mais uma vez era marcada pela altivez e pela luta. Dessa vez, uma luta sem armas, como garante o Estado Democrático de Direito. A luta se travava no campo das ideias e dos ideais. Pernambuco buscava o crescimento sob a égide da Democracia, sempre perseguida ao longo dos 21 anos de ditadura militar.

RINALDO MARQUES



A acomodação de novos Poderes, o amadurecimento de um novo País, o restabelecimento do Estado de Direito anunciavam, consequentemente, novos princípios capazes de reger a sociedade.

Pernambuco, um dos protagonistas das lutas democráticas, compreendeu, àquela época, a necessidade de elaborar a sua Constituição como forma de garantir as conquistas que, atualmente, já vemos consolidadas.

Neste mês, comemoramos, sim, o fato de nós, pernambucanos, termos conseguido imortalizar, também por meio da nossa Carta - a exemplo da Lei Maior brasileira -, além dos anseios democráticos, a organização do Estado e dos Poderes, em função dos direitos fundamentais do ser humano.

Por isso, a Assembleia Legislativa do Estado faz questão de lembrar os 20 anos da Constituição de Pernambuco não apenas como um documento para se reverenciar, mas como um conjunto de garantias dos direitos individuais e sociais, como um marco na história do nosso Estado.

*Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

O artigo publicado é de estrita responsabilidade do autor.

OPINIÃO

UMA VISÃO PANORÂMICA DA CONSTITUIÇÃO

Luiz Carlos Vieira de Figueiredo *

Fruto da lógica federalista, a Constituição Federal serviu de matriz para a Carta Estadual. Não é correto, entretanto, pensar que o texto estadual é uma simples "imitação" da Carta Magna. Na verdade, como as normas principiológicas centrais encontram-se na Constituição Federal, a liberdade criadora do constituinte estadual foi afetada, exatamente pela regra da subordinação. Com isso, podemos dizer que a atividade do constituinte estadual foi a de expansão e não de imitação. As chamadas normas constitucionais estaduais de reprodução traduzem um processo de transplantação e não de uma cópia fiel do que está no texto federal. À guisa de ilustração, temos que a independência e a tripartição dos poderes são fielmente respeitadas. Por outro lado, a Carta pernambucana cuida de organizar esses poderes na esfera estadual, traçando regras de competência, de composição e de estruturação. Um exemplo concreto: somente na Estadual podemos encontrar o órgão que detém a competência para eventual processo e julgamento do governador por crime de responsabilidade (art. 39, §4º).

No contexto de sua auto-organização e após anunciar Pernambuco como parte integrante da República, Estado Constitucional e Democrático de Direito guiado pela liberdade, justiça, pluralismo político, dignidade da pessoa humana e pelos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a Carta Estadual cuidou, inicialmente, de definir seu território (art. 2º), seus símbolos (art. 3º) e os bens que se incluem no seu patrimônio (art. 4º). Tratou da competência do Estado para, em seguida, passar a organizar o Poder Legislativo Estadual. Nesta parte do texto estão, por exemplo, as disposições que tratam da competência da Assembleia e do processo legislativo. Na sequência, o documento tratou do Tribunal de Contas e dos Poderes Executivo e Judiciário.

A organização municipal e regional, o processo legislativo municipal, a fiscalização financeira dos municípios e as hipóteses de intervenção do Estado no município também foram abordadas no texto, assim como as regras e princípios da administração pública e pertinentes ao sistema tributário estadual.

Seguindo o modelo analítico, a Constituição cuidou de vários outros temas, com disposições acerca do meio ambiente, da ciência e tecnologia, entre outras. Por força da Emenda Constitucional nº 32/2008, até normas relativas às ações estratégicas voltadas para os jovens de nosso Estado podem ser encontradas no documento. A proibição implícita de realização de vestibulares aos sábados (art. 251) e a explícita, de se dar nome de pessoas vivas a qualquer localidade (art. 238), estão presentes na Carta Política.

Louvemos os trabalhos dos constituintes que, há 20 anos, produziram o texto de nossa Constituição Estadual, bem como os esforços dos parlamentares que, ao longo desse tempo, vêm trabalhando para o aperfeiçoamento do elemento significante da norma jurídica, no fiel cumprimento do papel outorgado pela Carta Federal.

* Juiz de Direito

O texto publicado é de estrita responsabilidade do autor.

Constituintes de 1989 são homenageados com medalha

Uma reunião solene relembrará, hoje (5), um dos principais momentos políticos vividos por Pernambuco, a promulgação da Carta Magna, em 5 de outubro de 1989. No evento, que tem início às 16h, no auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), será entregue a Medalha Comemorativa 20 anos da Constituição Estadual - Deputado João Ferreira Lima Filho, criada pela Mesa Diretora especialmente para lembrar o 20º aniversário do documento.

Na ocasião, serão homenageados todos os parlamentares que fizeram parte da Assembleia Constituinte de 1989. A Casa agraciará 57 deputados (alguns já falecidos) com a comenda, entre os quais estão os atuais deputados Geraldo Coelho e Marcantônio Dourado, do PTB; Manoel Ferreira e Henrique Queiroz, do PR; Pedro Eurico (PSDB) e Maviael Cavalcanti (DEM) (ver lista completa nesta página).

Para o presidente da Assembleia Legislativa (Alepe), deputado Guilherme Uchoa (PDT), a Casa reconhece, com a homenagem, o esforço dos constituintes de 1989. "A Constituição é a base para assegurar a manutenção do Estado Democrático de Direito. Os parlamentares da época colaboraram com a preservação disso, garantindo-o por meio de valores supremos, como a liberdade, a justiça, o pluralismo político, a dignidade humana, o trabalho e a livre iniciativa", assegurou. Para o primeiro-secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB), "a homenagem enaltece o feito histórico, valorizando os parlamentares da época, além das famílias que receberão a comenda *in memoriam*."

A medalha foi cunhada em bronze e tem cor dourada. Em uma de suas faces, há a imagem com detalhes frontais do Palácio Joaquim Nabuco, acompanhada da inscrição Assembleia Legislativa de Pernambuco 1989 - 2009. Na outra face, está a imagem do ex-presidente da Constituinte, deputado João Ferreira Lima Filho. O objetivo da Mesa Diretora, com a comenda, "é eternizar a obra e honrar a memória do grande homem público".

Para finalizar as comemorações no dia de hoje, será realizada, a partir das 19h, uma edição especial do Projeto Segunda Cultural em homenagem aos 20 anos da Constituição, no Teatro do Parque (ver matéria na página 8).

ARQUIVO/ALEPE



Os deputados constituintes posam para foto histórica em frente à Alepe

AGRACIADOS

01. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO – presidente (*in memoriam*)
02. FELIPE COELHO - 1º vice-presidente (*in memoriam*)
03. CARLOS ADILSON PINTO LAPA - 2º vice-presidente
04. JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS – 1º secretário
05. JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA – 2º secretário
06. GILVAN CORIOLANO DA SILVA – 3º secretário
07. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 4º secretário
08. MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA – relator
09. ADEMIR BARBOSA DA CUNHA
10. ADOLFO JOSÉ DA SILVA
11. ÁLVARO SILVA RIBEIRO
12. ANTONIO MARIANO DE BRITO
13. ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES
14. ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA (*in memoriam*)
15. CARLOS PORTO DE BARROS
16. CARLOS ROBERTO GUERRA FONTES
17. CLODOALDO DA SILVA TORRES
18. EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
19. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
20. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
21. FRANCISCO CINTRA GALVÃO
22. GARIBALDI BEZERRA GURGEL
23. GERALDO PINHO ALVES FILHO
24. GERALDO DE SOUZA COELHO
25. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
26. INALDO IVO LIMA
27. IVO TINÔ DO AMARAL
28. JOÃO LYRA FILHO (*in memoriam*)
29. JOÃO RAMOS COELHO
30. JOEL DE HOLANDA CORDEIRO
31. JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
32. JOSÉ ANTONIO LIBERATO (*in memoriam*)
33. JOSÉ ÁUREO RODRIGUES BRADLEY
34. JOSÉ CARDOSO DA SILVA (*in memoriam*)
35. JOSÉ FERREIRA DE AMORIM
36. JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO
37. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
38. LUIZ EPAMINONDAS FILHO (*in memoriam*)
39. MANOEL ALVES DE SOUZA
40. MANOEL RAMOS DE ALMEIDA
41. MANOEL TENÓRIO LUNA (*in memoriam*)
42. MARCANTONIO DOURADO
43. MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA
44. MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
45. MURILO CARNEIRO LEÃO PARAÍSO (*in memoriam*)
46. NEWTON D'EMERY CARNEIRO
47. OSVALDO RABELO (in memoriam)
48. PAULO PESSOA GUERRA FILHO
49. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
50. RANILSON BRANDÃO RAMOS
51. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
52. SEVERINO ALMEIDA FILHO
53. SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
54. SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA
55. VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS (*in memoriam*)
56. VANILDO DE OLIVEIRA AYRES
57. VITAL CAVALCANTI NOVAES

Alepe lança edição atualizada da Carta

Para marcar a data histórica de 5 de outubro de 1989, a Mesa Diretora da Alepe, em parceria com a Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), lançará, hoje (5), durante reunião solene no TCE, uma edição especial da Constituição Estadual. O grupo de trabalho de atualização da lei - formado por funcionários da Assistência Legislativa, Procuradoria, Superintendência de Informática e Biblioteca - atualizou o texto. A publicação inicia a série Coleção de Leis e Estatutos, da Cepe.

O texto produzido pelo Legislativo contém anotações de todas as modificações feitas na legislação e, além disso, é multivigente - ou seja, a obra contém o material atualmente em vigor, como também as versões alteradas e revogadas nos últimos 20 anos. Essa característica dá ao leitor a possibilidade de um estudo aprofundado da evolução da Carta Magna pernambucana. "Esse é um dos melhores trabalhos que a Alepe já realizou. A ideia da Assistência Legislativa envolveu vários servidores, que, em pouco tempo, prepararam o texto atualizado", elogiou o presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

A edição traz todas as emendas constitucionais e Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) elaboradas ao longo das duas décadas de existência do documento. O material também estará disponível no Portal da Alepe - *www.alepe.pe.gov.br*.

De acordo com a procuradora da Alepe Juliene Viana, que coordenou o grupo de trabalho, o novo texto é o que existe de mais completo no Estado. "É a primeira vez que a Assembleia Legislativa publica a Constituição. Além das anotações e da característica multivigente, ainda tivemos o cuidado de consultar o processo legislativo de algumas Propostas de Emendas à Carta (PECs) para esclarecer dúvidas sobre supressão de dispositivos", destacou.

Inicialmente, serão impressos 2.500 exemplares da nova edição da Constituição do Estado de Pernambuco. Os volumes farão parte do acervo das bibliotecas estaduais e serão distribuídos a juízes, procuradores, promotores de Justiça, entre outros interessados no assunto.

CARTA TROUXE AVANÇOS IMPORTANTES NA ÉPOCA

CONSTITUIÇÃO DE PERNAMBUCO 1989 20 ANOS 2009

Larissa Rodrigues

O papel de uma Constituição é refletir os novos ares de uma sociedade. Ela expõe a necessidade de mudança de uma época. É o registro de um novo paradigma de pensamentos, conceitos e atitudes sociais. Foi exatamente isso que Pernambuco fez ao seguir as diretrizes da Constituição Cidadã, de 1988. O artigo n° 11 das Disposições Transitórias determinou que os Estados deveriam criar novas Cartas Magnas, no período máximo de um ano. A de Pernambuco, promulgada um ano depois da Federal, completa 20 anos.

O juiz de Direito Luiz Carlos Vieira de Figueiredo é autor do livro *Constituição do Estado de Pernambuco Comentada*, lançado em 2005. De acordo com ele, a missão da Carta foi disciplinar aquilo que não ficou explícito na Federal. "O texto deu a autonomia aos Estados para que pudessem se auto-organizar. O documento estadual é essa auto-organização na prática", explicou. Segundo o magistrado, a Carta brasileira, entretanto, determinou que houvesse simetria entre as normas, ou seja, nenhuma lei pode ir de encontro à Constituição Federal. "A ideia era descentralizar o poder. Além de organizar a máquina estatal, a Carta Estadual definiu papéis e traçou competências", detalhou.

Vários avanços foram elencados pelo juiz: o disciplinamento do sistema tributário estadual; a organização do Poder Legislativo; a definição das competências do Executivo e Judiciário; as regras para criação dos municípios; o fortalecimento das políticas ambientais; e a criação dos Conselhos da Criança e do Adolescente, do Meio Ambiente e da Cultura. Para o especialista, o principal benefício trazido pelo texto pernambucano foi o fortalecimento do Estado. Entretanto, a política ambiental foi destacada por ele como um dos pontos mais fortes, "porque começou a haver a necessidade de resguardar recursos hídricos e definir o que é terreno do Estado".

BRENO LAPROVITERA

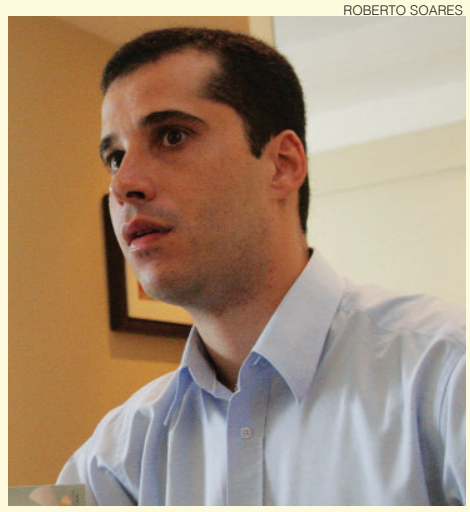


A promulgação da Lei Maior de Pernambuco simbolizou a reabertura da Casa Joaquim Nabuco para a participação popular

Questionado se a Constituição de Pernambuco está atualizada e serve para o Estado que temos hoje, o juiz explicou que as leis são reflexos de situações de tempo e espaço. Por isso, não podem ser imutáveis, uma vez que refletem as aspirações da sociedade, que mudam. "Atualmente, por exemplo, o tema do pré-sal trouxe a necessidade de disciplinar o recurso. Isso mostra que as relações são dinâmicas. Existe a necessidade de estar construindo novas leis e revendo anteriores", ressaltou.

Todavia, a grande crítica que a Constituição recebe dos juristas e especialistas no assunto é que ela garante para a população saúde, educação e moradia, entre outros direitos, mas não há concretude. "A norma assegura o direito, mas não define as políticas públicas", observou Figueiredo. Ele acredita que a Justiça poderia contribuir de forma positiva. "Caberia ao Ministério Público ingressar com ações cabíveis e provocar o Judiciário a obrigar a aplicação adequada dos recursos financeiros. Além disso, é papel do Legislativo, das entidades e da população estar sempre vigilantes", observou.

ROBERTO SOARES



JOÃO BITA



Para Figueiredo e Ferreira, falta mais informação à população sobre seus direitos

O cientista político Hely Ferreira concorda com esse ponto de vista. A avaliação que ele faz dos 20 anos da Constituição Estadual é positiva. No entanto, "como todas as leis no Brasil, a falta de informação que a sociedade tem do que está previsto no texto impede que ele seja aplicado". "Existe uma carência nos próprios cursos jurídicos, que só estudam a Carta Federal. Se o povo não conhece as leis, não pode cobrar de quem tem obrigação de executá-las", comentou. Para ele, nada precisaria ser mudado na Constituição, que protege os direitos do cidadão. "O problema é a falta de informação das pessoas", reforçou.

Constituição repercutiu nas ações do Executivo

"Os deputados dos mais diversos partidos souberam convergir para servir de forma superior ao povo pernambucano." A frase é do então governador Miguel Arraes e foi dada no ato da promulgação da Constituição do Estado, sendo publicada no *Diario de Pernambuco* do dia 6 de outubro de 1989. De acordo com o jornal, fugindo do protocolo, que previa apenas falas dos parlamentares, o governador acabou fazendo um discurso. Arraes destacou o entendimento ocorrido durante os trabalhos da Assembleia Constituinte e disse que, com a promulgação, Pernambuco dava uma demonstração de grandeza ao resto do País.

O ex-governador Joaquim Francisco foi o primeiro a administrar o Estado após a promulgação da Constituição. Eleito em 1990, ele assumiu Pernambuco em janeiro de 1991. Constituinte federal, em 1988, ele relatou as dificuldades enfrentadas pelo seu Governo ao se deparar, segundo ele, com o confronto do sonho com a realidade.

"Os Governos de 1991 assumiram com o compromisso de colocar a Constituição Cidadã em prática. Mas havia um choque entre o que estava escrito e as condições para a sua real aplicação, porque muita coisa dependia de legislações complementares. É tanto que, até hoje, não se conseguiu aplicar todo o texto. Em Pernambuco não poderia ser diferente", afirmou.

Entretanto, ponderou Joaquim Francisco, "a Constituição estadual colocou na pauta da sociedade discussões que não existiam. Ela foi o despertar, o grito dos excluídos, que diziam: nós existimos e vocês, administradores, terão que fazer um esforço por nós". **(L.R.)**

ALEXANDRE BELÉM/ARQUIVO JC



Para Miguel Arraes (D), os deputados convergiram no sentido de servir à população

Sociedade quer real aplicação

Quem teve a oportunidade de acompanhar a história de Pernambuco no período anterior à Constituição de 1989 é capaz de apontar os principais avanços trazidos pela Carta Magna. A participação na condução do Estado é elencada como um dos principais méritos. Por outro lado, a geração que nasceu sob as novas regras jurídicas, embora reconheça os benefícios que o texto trouxe, acredita que a falta de informação impede o cumprimento real da Lei Maior.

Professora universitária, Janice Albuquerque era assistente social em 1970, ano em que a Constituição foi alterada e passou a vigorar com um texto que atendia aos propósitos da ditadura. Como cidadã que viveu as duas épocas, ela acredita que a maior diferença entre os textos é o fato de que, em 1989, os direitos da população foram colocados no papel. "O momento foi histórico. Trabalhávamos num programa social desenvolvido por Dom Helder Câmara sempre com temor dos militares. Depois, as comunidades passaram a ter um espaço na legislação do Estado", avaliou.

A universitária Thaíla Correia, 20 anos, não desconhece o valor da Carta de 1989, mas considera o assunto pouco abordado. "Pernambuco tem um povo tão bairrista, que se orgulha de sua bandeira, de seu Carnaval, mas que não conhece suas próprias leis. Estudamos nossos autores, aprendemos sobre as lutas pela independência, mas não ouvimos falar da Constituição", opinou, acrescentando que "isso precisa ser revisto, porque, promovendo o debate, fomentamos a aplicabilidade real das leis". **(L.R.)**

Brasil vivia momento democrático histórico

Em 1989, o momento era de grande expectativa pelo reestabelecimento da democracia no Brasil, uma vez que o País acompanhava o final da Guerra Fria e tinha saído de um regime militar há pouco tempo. A Constituição de Pernambuco, por ser espelhada no texto federal, também refletiu essa ansiedade. Os especialistas dizem que ela trouxe redação longa e difícil de ser aplicada, mas abraçou todos os segmentos da sociedade e ajudou a dar visibilidade aos direitos das minorias.

O momento político do Estado sofria forte interferência da conjuntura nacional, plenamente envolvida com as primeiras eleições diretas para presidente após a ditadura militar. O apoio do governador Miguel Arraes era disputado pelos candidatos Ulisses Guimarães (PMDB), que, um ano antes havia sido presidente da Assembleia Nacional Constituinte, e Leonel Brizola (PDT). As investidas dos dois não surtiram efeito. Arraes acabou apoiando, já no primeiro turno, o atual presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que concorria pela primeira vez à Presidência da República.

Nesse contexto, a Constituição foi aprovada e marcou o início de uma nova era para o Estado. O jornal *Diario de Pernambuco*, do dia 6 de outubro de 1989, dizia que "a elaboração das Cartas Estaduais, em todo o Brasil, foi marcada por emendas polêmicas, pressão dos mais diversos setores nas galerias das Assembleias e discursos inflamados dos constituintes".

Naquele ano, o mundo presenciou a queda do Muro de Berlim e o início dos últimos momentos da Guerra Fria, que terminou em 1991, com o fim da União Soviética. George Bush, pai de George W. Bush, tomou posse como o 41º presidente dos Estados Unidos e, no Brasil, Fernando Collor de Melo era eleito presidente da República. No mesmo ano, os brasileiros choraram a morte de dois ícones da Música Popular Brasileira, que, embora representassem públicos distintos, tiveram como semelhança a proeza de ultrapassar gerações e ser reverenciados até hoje: Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, e Raul Seixas, o Maluco Beleza.

Também em 1989, enquanto o Brasil sediava e vencia a 34ª edição da Copa América, Pernambuco assistiu a um de seus times chegar à final da primeira edição da Copa do Brasil. O Sport Club do Recife enfrentou o Grêmio, mas o título foi conquistado pelo time gaúcho. **(L.R.)**

Documento deu mais autonomia aos Poderes

Com a promulgação da Constituição Estadual de 1989, a Assembleia Legislativa retomou suas atividades normais. Antes disso, assim como os outros Poderes, atuava de forma indireta e limitada pelo então regime militar.

Da mesma forma, o Estado passou a ter autonomia política por meio da garantia de arrecadação tributária. O procurador do Ministério Público de Contas de Pernambuco e professor de Direito Tributário Ricardo de Almeida Santos diz que duas coisas fundamentais aconteceram com a promulgação: a criação das garantias do contribuinte e o fortalecimento da autonomia financeira do Estado e municípios. "O texto deixou expressas essas regras, diferentemente do anterior, de 1970, que tinha apenas um artigo, o sétimo, sobre o assunto", afirmou. Segundo ele, o documento de 1989 tem 16 artigos tratando das garantias do contribuinte. Ainda de acordo com o procurador, os cofres do Estado e municípios foram reforçados. "Isso favorece a autonomia política, porque ninguém a tem sem dinheiro", comentou.

Segundo Ricardo Santos, ainda existem, atualmente, problemas financeiros para os Estados e municípios. "Mas antes era pior", lembrou. Para ele, "o que falta à Constituição é reconhecer de maneira mais clara as diferenças de capacidade econômica entre as regiões do Estado e estabelecer regras de tributação que favoreçam as áreas menos desenvolvidas". **(L.R.)**

FOTOS: CORTESIA



Ranilson Ramos, Roldão Joaquim, Clodoaldo Torres, Carlos Porto e Mendonça Filho ressaltaram que todos estavam, independentemente de ideologias, focados no texto final

EX-PARLAMENTARES CONSTITUINTES DESTACAM ESFORÇO COLETIVO

CONSTITUIÇÃO DE PERNAMBUCO 1989 20 ANOS 2009

Isabelle Costa Lima

Restituir ao povo o poder usurpado pelo golpe militar de 1964. Com essa guinada histórica, o Brasil encerrava, em 1985, um período tenebroso de sua história. O destino do País escapara das mãos dos militares. O restabelecimento do Estado de Democrático de Direito seria apenas questão de tempo. Em 1988, a publicação da Constituição Federal, de caráter liberalizante, legitimava o novo quadro político. Na sequência, os Estados deveriam elaborar as próprias Cartas Magnas.

No dia 18 de outubro de 1988, o Poder Legislativo de Pernambuco instalou a Assembleia Constituinte, cuja atuação resultaria na Lei Maior do Estado, concluída um ano depois. João Ferreira Lima, que já havia presidido a Casa Joaquim Nabuco, coordenou o grupo de 57 parlamentares. Ao longo desse período, eles tiveram a responsabilidade de documentar os princípios da democracia estadual. Um trabalho que, por vezes, varava madrugadas. Além de intensas, as atividades relatadas por cinco constituintes da época revelaram, por si só, um diferencial.

Independentemente de partidos e ideologias políticas, todos estavam, segundo eles, focados em um único objetivo - a elaboração do texto constitucional. Presidente da Alepe à época, o ex-deputado e hoje diretor da Autarquia de Saneamento do Recife (Sanear), Clodoaldo Torres, lembrou a rotina daquele período. "Apesar de termos como parâmetro a Carta Federal, precisávamos inserir questões locais. Ficamos divididos em comissões temáticas e, por fim, votamos as proposições em Plenário", lembrou.

O debate, naquele momento, segundo o atual ouvidor do Tribunal de Contas do Estado e ex-constituinte Carlos Porto, não era politizado. "Mesmo com o radicalismo de alguns partidos, fizemos a Constituição pensando no Estado. Aquele era um assunto coletivo", recordou.

O interesse comum e a ampla participação também foram ressaltados pelo atual secretário estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim. Defensor do texto, ele classificou a experiência de preparar o principal documento do Estado como ímpar. "Para quem viveu a ditadura, sem sequer poder falar, discutir o destino de Pernambuco foi uma experiência única. Mais ainda porque essa é uma Constituição de respeito aos direitos humanos", salientou.

Para o ex-governador e ex-constituinte Mendonça Filho, outro avanço trazido pelo texto foi a reabertura do Parlamento à participação popular. "Cada dispositivo elaborado era repercutido com a sociedade", comentou. Mesmo reconhecendo a importância da Constituição de Pernambuco, Mendonça atribuiu à Carta Federal o maior mérito. "Ela determinou as novas diretrizes da Federação, enquanto a nossa seguiu os rumos predefinidos", complementou.

Sub-relator do capítulo reservado aos impostos, o atual presidente da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe), Ranilson Ramos, enalteceu a definição das atribuições dos Governos, por meio da Lei Maior - cujas linhas documentaram a autonomia política estadual. As delimitações administrativas favoreceram, como ressaltou, a organização dos Estados e dos três Poderes. Ele elogiou, ainda, aspectos da política fiscal. "Queríamos praticar incentivos sem provocar a concorrência com outros Estados. Na lógica da época, atrairíamos investimentos sem entrar em guerra fiscal", ponderou, reconhecendo, ainda assim, serem poucas as fontes de arrecadação.

PACTO - Consenso entre a maioria dos constituintes, o problema dos Estados não estava no texto, mas na falta de recursos para aplicação, na íntegra, da Carta Magna. Os ex-parlamentares ratificaram os elogios à Constituição Estadual, colocando-a como uma das mais completas e detalhadas do País, porém atentaram para a necessidade de rever o documento federal e a política tributária por ele prevista.

Para o professor e cientista político Michel Zaidan, somente a revisão do Pacto Federativo poderia conceder a autonomia econômica aos Estados. Sem uma redistribuição dos tributos nacionais, afirma, é difícil falar também em independência política. Ele observa que resta aos Estados apenas a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). "A dependência da União é uma consequência da concentração dos recursos. Como esperar autonomia quando a administração do País concentra mais de 50% da carga tributária?", indagou, complementando, em seguida: "Não precisamos de uma nova Carta, mas de capital para prover saúde, educação, moradia e demais deveres do Estado elencados no texto."

DEPUTADO NÃO ASSINOU CARTA

Da restrição de receitas surgiu a primeira polêmica envolvendo o texto elaborado em 1989. Enquanto uns comemoravam a publicação da Constituição, o deputado mais votado nas eleições de 1986, João Ramos Coelho, recusava-se a assinar o documento. No dia 6 de outubro, os dois principais jornais do Estado noticiaram a negativa do parlamentar, destacando ainda ausência dele na cerimônia de promulgação da Carta Magna.

JOÃO BITA



Naquele momento, o deputado alegara não poder festejar o "extenso" texto por questionar a possibilidade de cumprimento de todos os dispositivos especificados. Para ele, as receitas pernambucanas não seriam suficientes para a aplicação do que estava previsto na Carta Magna. "Vou comemorar quando a Constituição for praticada na íntegra", disse, no dia 5 de outubro de 1989, quando procurado pela impressa.

Atualmente afastado da política, João Coelho reconhece, hoje, os benefícios alcançados com a Carta Magna, sobretudo no que diz respeito à garantia das liberdades individuais, porém, reafirma: "Infelizmente, a maioria dos artigos, ainda hoje, não é aplicada pelas gestões do Estado. O nosso problema não é ter leis, mas o cumprimento delas", argumentou. (I.C.L.)

MULHERES EM BUSCA DE SEUS DIREITOS

Anos marcados por lutas sociais, pela garantia dos direitos humanos e pelo restabelecimento da democracia. A década de 80 do século passado, classificada, injustamente, por muitos, como um "tempo perdido", guardou um capítulo especial para uma parcela significativa da sociedade - as mulheres. Em tempos de ir às ruas pela redemocratização, elas caminhavam por mais. Pela primeira vez no Brasil, poderiam escrever uma nova história. Era hora de reivindicar respeito e de inserir, nas Constituições Federal e Estaduais, direitos iguais para ambos os sexos.

Momento certo para fazer surgir, em 1988, o chamado *Lóbi do Batom*. O interesse era pressionar parlamentares por uma Carta Magna mais justa para homens e mulheres. A partir dali, a presença feminina nos corredores do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas seria uma constante. Em 1989, durante a elaboração da Lei Maior de Pernambuco, uma mulher, pela primeira vez na história do Estado, assumia como constituinte. Apesar de não ter atuado junto às mobilizações feministas, a figura de Maria Lúcia Heráclio representou o princípio de uma nova fase de fazer política. Do gabinete da ex-parlamentar se originou um dos dispositivos da Constituição. Como lembrou ela, a proposição determinava a criação de uma delegacia específica para atender à parcela feminina. "Àquela época já era evidente a preocupação social para reduzir os índices de violência contra a mulher e, como única representante do segmento, não poderia me abster da luta", observou.

Quarta deputada da história do Poder Legislativo - hoje contando com a maior bancada feminina de todos os tempos, com dez parlamentares -, Lúcia Heráclio disse serem manifestas as melhorias obtidas com a Carta Magna, no que se refere aos direitos humanos. "É muito importante para uma sociedade democrática ter um norte, e nada mais legítimo do que possuir um documento como esse. Trabalhamos muito, em 89, para concluí-lo o mais próximo dos anseios da sociedade", complementou.

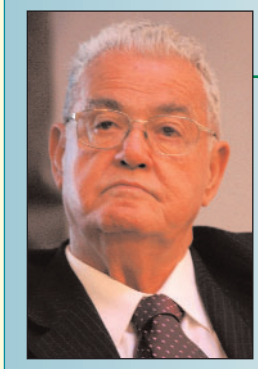
Especialista em estudar o papel da mulher no cenário político, a socióloga e cientista política Cristina Figueiredo analisou os 20 anos da Constituição. Para a pesquisadora, são inegáveis os avanços conquistados na temática dos direitos humanos. "Mas, a bem da verdade, os principais direitos femininos vieram com a Constituição Federal, como a licença-maternidade, por exemplo. À estadual faltou essa minúcia", apontou. **(I.C.L.)**

JOÃO BITA



Lúcia Heráclio, presença feminina na Constituinte

CONSTITUINTES CONTINUAM NA ATIVIDADE PARLAMENTAR



▶ GERALDO COELHO (PTB)

"Foi uma grande satisfação poder contribuir com Pernambuco naquele momento. Realizamos um trabalho muito positivo e criterioso. Fomos rigorosos na adaptação da Carta Magna, tanto que, ao longo desses 20 anos, a Constituição Estadual sofreu poucas alterações. Entre as inovações trazidas, gostaria de destacar a determinação do duodécimo para o Poder Legislativo Estadual, que deu mais autonomia à Casa Joaquim Nabuco, e a definição de percentuais do Orçamento do Estado a serem aplicados nas áreas de educação e saúde. Tudo foi feito a fim de que não houvesse nenhuma discriminação e conflito. Toda a sociedade ganhou."

▶ HENRIQUE QUEIROZ (PR)



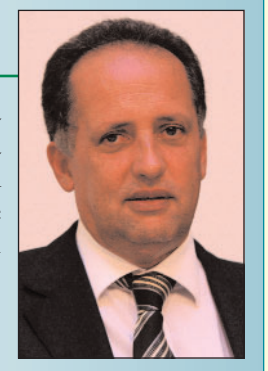
"Foi um trabalho belíssimo. Entrávamos pela noite debatendo as matérias, mas nem sentíamos o cansaço de tanto entusiasmo. Havia também uma grande participação popular. Todos os Legislativos Estaduais estavam incumbidos de adaptar as Constituições Estaduais à Carta Federal. Aqui, contamos com o apoio de vários segmentos, mobilizados em defesa dos seus direitos. Discutimos a implantação de vários pontos, a exemplo da agricultura familiar. Também conseguimos baixar vários percentuais de impostos estaduais e preservamos o sábado como dia de descanso para os adventistas. Na época, apresentei uma PEC vetando a contratação de parentes nos órgão públicos, mas ela foi rejeitada."



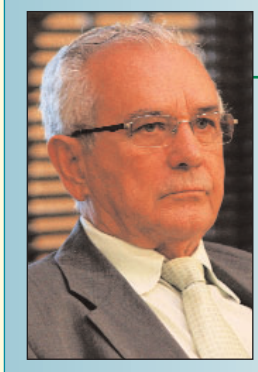
▶ MANOEL FERREIRA (PR)

"A importância do momento se deve ao fato de que conseguimos elaborar uma Constituição que trouxe muitos avanços, como a garantia da realização de concursos públicos, a criação de delegacias especializadas para as mulheres e conquistas sociais inéditas para os idosos. Outro avanço se deve à inclusão do ensino religioso no currículo das escolas estaduais. O único ponto que condeno no texto foi o de não considerar a maioridade penal aos 16 anos. Os criminosos são os únicos beneficiados, porque exploram os jovens, induzindo-os a entrar na marginalidade. Os menores, por sua vez, sabem que, se forem presos, terão ficha criminal limpa aos 18 anos. Acredito que a violência entre os adolescentes cresce por conta dessa brecha na lei."

▶ MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)



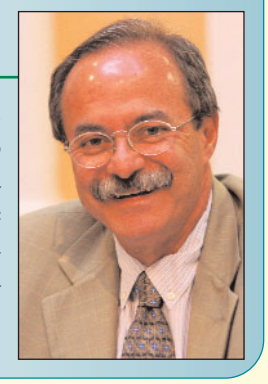
"Foi um momento muito gratificante na minha vida. Tinha acabado de chegar à Assembleia Legislativa para assumir meu primeiro mandato e descobri um ambiente no qual se podia fazer leis que iriam ser utilizadas como instrumento de defesa e bem-estar social. O Brasil estava saindo de um Estado autoritário para um Estado de Direito, onde se podia ter liberdade de expressão. Todo o País vivia uma grande expectativa. Na Alepe, as discussões se arrastavam até a madrugada. Fizemos várias reuniões extraordinárias a fim de cumprir os prazos legais. Fui o responsável pela adaptação à Carta Magna do capítulo que tratava dos direitos do consumidor, definindo as atribuições do Executivo, observada a competência da União."



▶ MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)

"Considero como um momento único e singular ter participado da Constituinte Estadual. Foi marcante ter contribuído de alguma forma para o desenvolvimento e a melhoria de vida do nosso povo, elaborando a Constituição, numa ocasião politicamente expressiva e de grande repercussão para o Estado. No entanto, existem algumas falhas no documento, em decorrência do enfraquecimento do Poder Legislativo, que deveria ter mais autonomia para legislar sobre algumas matérias que não permitem, de acordo com o texto constitucional, a atuação dos parlamentares, a exemplo das questões tributárias."

▶ PEDRO EURICO (PSDB)



"A Constituição foi uma conquista para os pernambucanos, pois consolidou os princípios federativos dos direitos individuais. No entanto, pecou porque acompanhou rigidamente o conteúdo do texto federal. Poderia ter sido mais ousada, fortalecendo a ampliação da autonomia dos Estados em relação à União. Foi um momento político marcante para Pernambuco e para a população que, por meio da Constituição, tornou pública as leis elaboradas. A iniciativa também fortaleceu o Estado Democrático de Direito porque, pela catalogação das leis, a sociedade pode cobrar a sua efetiva aplicação."

** O deputado estava licenciado do mandato no período da instalação da Constituinte.*

SEGUNDA CULTURAL

MÚSICA PERNAMBUCANA PARA COMEMORAR ANIVERSÁRIO

Cantores, músicos e poetas vão festejar os 20 anos da Lei Maior do Estado

FOTOS: DIVULGAÇÃO



Banda Sinfônica da Cidade do Recife vai abrir a noite de festa, sob a batuta do maestro Nenéu

Uma grande festa para comemorar os 20 anos de promulgação da Constituição do Estado de Pernambuco. Será hoje (5) à noite, com a realização de uma edição especial do Projeto Segunda Cultural, da Assembleia Legislativa. Artistas como Maciel Melo, Lia de Itamaracá, Getúlio Cavalcanti e Selma do Coco, entre outras estrelas da música local, vão apresentar ritmos essencialmente pernambucanos, como o forró, a ciranda, o coco de roda, o maracatu e o centenário frevo. O evento acontecerá, às 19h, no Teatro do Parque, no bairro da Boa Vista, Recife, após a realização de uma reunião solene em comemoração à data.

A primeira atração da noite será a Banda Sinfônica da Cidade do Recife (BSCR), que se apresentará sob a regência do maestro Nenéu Liberalquino. Fundado em 1958, pelo então prefeito da Capital, Pelópidas da Silveira, o grupo conta, hoje, com um efetivo de 78 pessoas. Em seguida, subirá ao palco o poeta, cordelista e declamador Felipe Júnior. Nascido no município de Patos, na Paraíba, e criado em São José do Egito, no Sertão do Pajeú, o poeta ocupa, hoje, os cargos de diretor-executivo da União dos Cordelistas de Pernambuco (Unicordel) e de vice-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE/PE).



Lia traz a ciranda de Itamaracá para o palco do Teatro do Parque

A última apresentação da noite fica a cargo da Orquestra do Maestro Adelmo Apolônio, acompanhando os cantores Maciel Melo, Getúlio Cavalcanti, Lia de Itamaracá, Ed Carlos, Nena Queiroga, Selma do Coco e Carlinhos Monteverde, cantando duas músicas dos ritmos que representam. Artista consagrado, Maciel Melo tem dez discos gravados e já teve forrós de sua autoria cantados por Fagner, Flávio José e Elba Ramalho.

Representando a ciranda, Maria Madalena Correia do Nascimento, conhecida como Lia de Itamaracá, gravou o primeiro CD em 1977, mas o reconhecimento do trabalho só veio em 1998, quando participou do Abril pro Rock. Selma do Coco também alcançou o sucesso quando se apresentou no festival, em 1996. De lá para cá, foi convidada para fazer shows em São Paulo e na Europa. Em 1998, gravou o CD *Minha História*.



Consagrado em seu trabalho, Maciel Melo cantará sucessos

Já Getúlio Cavalcanti se interessou por música aos 8 anos, quando aprendeu a tocar sax-soprano. Na época, vivia em Camutanga, Interior do Estado. Em 1962, foi contratado pela Rádio Clube de Pernambuco para cantar músicas românticas, quando conheceu o maestro Nelson Ferreira e gravou o primeiro frevo-canção *Você gostou de mim*. A partir daí, passou a compor para vários blocos carnavalescos do Recife. Atualmente, é membro da Academia Pernambucana de Letras (APL).

O Projeto Segunda Cultural é promovido pela Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, realizado por meio da Assistência de Comunicação Social, com o apoio da Gerência de Relações Públicas. Acontece sempre nas primeiras segundas-feiras úteis de cada mês. Os artistas convidados não cobram cachê e o acesso do público é gratuito.